DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2014 | Ano II | Edição nº 202 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2014.12.29 15:08:26 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

"ALTERA A LEI Nº. 2.125, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, ELEVANDO O VALOR DA SUBVENÇÃO A SER REPASSADO PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI."

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado o valor a ser concedido a título de auxílios, subvenções e contribuições para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi para o exercício financeiro de 2015, de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, as dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente e suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de dezembro de 2014.

MARCIO DONIZETE BARBARELLI

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HI7LKIC5

Decretos

DECRETO Nº 1.439, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.111, de 25 de outubro de 2013, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 56.050,00 (Cinquenta e Seis Mil e Cinquenta Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
28 846	Outros Encargos Especiais
28 846 0000	Encargos Especiais
28 846 0000	00010000 Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
	Ficha: 34
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 40.000,00
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 08	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0007	Gestão da Assistência Social
08 243 0007 Adolescente	20250000 Manutenção da Assistência ao Menor e ao
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 37
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
	Valor..... R$ 15.000,00
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 10	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02 10 00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

20 Agricultura
20 605 Abastecimento
20 605 0009 Gestão de Agricultura e Abastecimento
20 605 0009 20320000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Ficha: 181
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 1.050,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 56.050,00 (Cinquenta e Seis Mil e Cinquenta Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Gestão da Estrutura Governamental
04 122 0002 20050000 Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Ficha: 24
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 40.000,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 08 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0007 Gestão da Assistência Social
08 243 0007 20250000 Manutenção da Assistência ao Menor e ao Adolescente
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 136
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 138
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 12.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 139
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 140
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 1.000,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 10 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 605 Abastecimento
20 605 0009 Gestão de Agricultura e Abastecimento
20 605 0009 20320000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 179
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 1.050,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: O3YS5+PQ

DECRETO Nº 1.441 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º. Incisos e Parágrafo, no valor de R$2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas abaixo discriminadas:

03 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.36.00.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 6

Valor..... R$ 2.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$2.000,00 (Dois Mil Reais), das receitas abaixo especificadas.

03 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 7

Valor ..... R$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: QPSXLTOK

DECRETO Nº 1.442, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um crédito Suplementar, nos termos da Lei nº. 2.111, de 25 de outubro de 2.013, em seu artigo 4º, inciso e parágrafos, no valor de R$ 4.983,05 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinco Centavos) para atender as despesas abaixo especificadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 20010000 Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 01

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 4.983,05

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor R$ 4.983,05 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinco Centavos) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 20010000 Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha: 03
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$ 3.974,28
01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 20010000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 07
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$ 1.008,77

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 1BIGZ2Y4

Portarias

PORTARIA Nº 7.927, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, a Servidora Público Municipal MÁRCIA APARECIDA BATISTA MARQUES, R.G. nº 19.246.816, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: IQONM8+N